



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO

IPSAL

PORTARIA Nº 053 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.042, de 15 de fevereiro de 2005, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-doença à servidora **IRANE CLECIA DE ANDRADE**, RG: 4.186.361 SDS/PE, CPF: 774.485.884-00; servidora da Prefeitura Municipal de Altinho, cargo: Escriturária; nos termos do artigo 49 da Lei Municipal nº 1.042/2005 c/c o Laudo Médico Pericial nº 17092019034, no período compreendido de **06/10/2019 à 18/03/2020**, com licença médica de 180 dias, concedida a partir do dia 21/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de 06/10/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IPSAL, Altinho-PE em 30 de setembro de 2019.

Tiago de Barros Gomes

Diretor-Presidente

Mat. 164182

[Documento assinado digitalmente]

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO - IPSAL

Rua Padre Félix Barreto, 225. Centro | Altinho-PE | CEP: 55490-000 | CNPJ: 05.856.751/0001-28

Fone: (81) 3739-1957 | Site: www.altinho.pe.gov.br | E-mail: ipsal@altinho.pe.gov.br